



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

EDITAL N.º 282/2019

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Extraordinária realizada em 26 de julho de 2019

1- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a proposta em apreço e, nos termos da mesma, reconhecer a verificação da condição a que se encontrava submetida a deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 18 de fevereiro de 2019 e que, após o parecer favorável da ERSAR à adenda do contrato de gestão delegada a celebrar entre a RESIURB e a ECOLEZÍRIA, e ao projeto de revisão extraordinária da trajetória tarifária constante do Anexo V do referido contrato, a que se refere o n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, se consolidaram os efeitos da deliberação anteriormente tomada, respeitantes, também, à aprovação da despesa, no montante global de 17.318.182,93 €, nos termos dos documentos que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à ata.

Mais deliberou, igualmente por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, submeter a proposta à Assembleia Municipal, para tomada de conhecimento e de deliberação quanto à revisão extraordinária da trajetória tarifária do contrato de gestão delegada outorgado pela RESIURB e pela ECOLEZÍRIA, bem como para aprovação da repartição de encargos para o período de execução do contrato de gestão delegada e respetivo compromisso plurianual, de acordo com os Anexos VIII a XI que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à ata;

2- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a proposta de contratação de empréstimo de longo prazo para investimento, até 2.455.000 € (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil euros), por 15 anos, e optar pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, de acordo com as projeções de encargos oportunamente efetuadas pelos serviços, nos termos do Anexo B à proposta, dispensando a audiência dos interessados, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 124.º do CPA.



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

Mais deliberou, igualmente por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art. 25.º do mesmo Regime Jurídico, autorização para, ao abrigo do disposto nos art.ºs 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a contração de um empréstimo de longo prazo a 15 anos, até ao limite de 2.455.000 € (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil euros), a afetar aos investimentos anteriormente enumerados.

Deliberou ainda, também por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Deliberou, igualmente, também por unanimidade, aprovar a submissão dos referidos projetos de regulamento à entidade reguladora por parte da Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., parecer a que se refere o n.º 4, artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Benavente, 29 de julho de 2019.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)